



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibatinga	
RECEBIDO	10/05/2011
REGISTRADO	06/1/2011
RECEBIDO	9

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS, ÁREAS VERDES E ROTATÓRIA DO LOTEAMENTO "CIDADE JARDIM CANAÃ".

(Projeto de Lei nº , de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga)

Art. 1º - As Ruas do loteamento "Cidade Jardim Canaã" passam a ter a seguinte denominação:

- I. **RUA A**, localizada entre a Rua N e área particular, no cruzamento com a Rua M, passa a denominar-se de "RUA PRIMAVERA";
- II. **RUAS B** (localizada entre a Rua N e área particular, logo após o início da Rua D) e **N** (localizada entre a Rua B e área particular, defronte a área institucional, passam a denominar-se de "RUA PAU BRASIL";
- III. **RUAS C** (localizada entre a Rua B e Avenida 2) e **G** (localizada entre Avenida 02 e a Rua I), passam a denominar-se de "RUA FLAMBOYANT";
- IV. **RUAS D** (localizada entre a Rua B e a Avenida 2) e **H** (localizada entre a Avenida 2 e área particular, no cruzamento com a Rua M), passam a denominar-se de "RUA JERIVÁ";
- V. **RUA E**, localizada entre as Ruas A e F, passa a denominar-se de "RUA AZALÉIA";
- VI. **RUA F**, localizada entre as Ruas A e G, passa a denominar-se de "RUA OITI";
- VII. **RUAS I** (localizada entre as Ruas J e H), **J** (localizada entre as Ruas I e K) e **K** (localizada entre as Ruas J e H), que circundam Área Verde do loteamento, passam a denominar-se de "RUA SIBIPIRUNA";
- VIII. **RUA L**, localizada entre as Ruas A e H, passa a denominar-se de "RUA BROMÉLIA";
- IX. **RUA M**, localizada entre as Ruas A e H, com divisa em área particular, passa a denominar-se de "RUA YASMIN";
- X. **RUA O**, localizada entre a Rua H e divisa com área particular, passa a denominar-se de "RUA IPÊ ROXO";
- XI. **RUA P**, localizada entre o início da Rua A e divisa com área particular, passa a denominar-se de "RUA IPÊ BRANCO";
- XII. **RUA Q**, localizada entre o término da Rua A e divisa com área particular, passa a denominar-se de "RUA IPÊ AMARELO".

Art. 2º - As Avenidas do loteamento "Cidade Jardim Canaã" passam a ter a seguinte denominação:

- I. **Avenida 1**, localizada entre as Áreas Verdes, com início na Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro e término na Área Verde (rotatória) da Avenida 02, passa a denominar-se de "AVENIDA CIDADE JARDIM";
- II. **Avenida 2**, tem início em área particular, logo após a Área Verde (Rotatória) que interliga a Avenida 01 e Rua A, e término em área particular, logo após a junção das Ruas D e H, passa a denominar-se de "AVENIDA CANAÃ".





Câmara Municipal

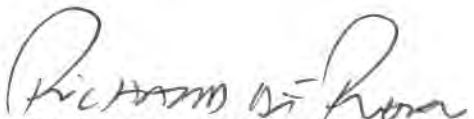
da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 3º** - As áreas verdes do loteamento "Cidade Jardim Canaã", passam a ter a seguinte denominação:
- I. **Área Verde** localizada entre a Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro, a Avenida I B, com divisa em área particular, passa a denominar-se de "BOSQUE NATUREZA I";
 - II. **Área Verde** localizada entre a Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro, Avenida I e Rua B, com divisa em área institucional passa a denominar-se de "BOSQUE NATUREZA II";
 - III. **Área Verde** localizada entre a Rua H, a Rua O e final da Rua M, com divisa em áreas particulares, passa a denominar-se de "BOSQUE JERIVÁ I";
 - IV. **Área Verde** localizada entre a Rua H e a Rua O, com divisa em área particular, defronte a Área Verde maior, passa a denominar-se de "BOSQUE JERIVÁ II";
 - V. **Área Verde** circundada pelas Ruas I, J e K, com divisa em lotes voltados para a Rua H, passa a denominar-se de "PRAÇA FLORA";
 - VI. **Área Verde** localizada no cruzamento da Avenida 2 com a Rua A, e final da Avenida I, passa a denominar-se de "PRAÇA ROTATÓRIA CANAÃ";
- Art. 4º** - A **Rotatória** localizada no cruzamento da Avenida I e a Rua B, início da Rua C e defronte as Áreas Verdes da Avenida I, passa a denominar-se "PRAÇA ROTATÓRIA CIDADE JARDIM".
- Art. 5º** - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga fará constar no mapa do município todas as denominações aqui estabelecidas e nas próprias Avenidas, Ruas, Praças e Bosques, o nome das mesmas.
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de maio de 2011.


GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
Presidente


RICHARD PORTO DE ROSA
Vice-Presidente

DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário


VALDECIR DE TRAQUE
2º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ÁUREO RODRIGUE DE SOUZA
Vereador

CRISTINA MARIA K ARANTES
Vereadora

ÉDSON PESSINE
Vereador

JOSÉ GERALDO FÁBIO
Vereador

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vereador

VALTER DONIZETI PARRA
Vereador





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS, ÁREAS VERDES E ROTATÓRIA DO LOTEAMENTO "CIDADE JARDIM CANAÃ".

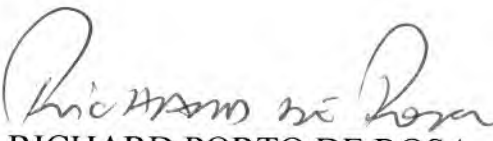
Tendo em vista que o loteamento "Cidade Jardim Canaã" foi um Projeto Urbanístico todo voltado para ser um bairro com grande aproveitamento ambiental, nada mais adequado do que suas denominações combinarem com a projeção feita no loteamento.

As referências a natureza, com citações de floras brasileiras, são homenagens adequadas para o futuro e belíssimo bairro de nossa cidade.

Certo de que irá agradar a toda população colocamos em trâmite desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre todas as denominações do loteamento "Cidade Jardim Canaã".

Ibatinga, 10 de maio de 2011.


GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
Presidente


RICHARD PORTO DE ROSA
Vice-Presidente

DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário


VALDECIR DE TRAQUE
2º Secretário


ÁUREO RODRIGUE DE SOUZA
Vereador

CRISTINA MARIA K ARANTES
Vereadora





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ÉDSON PESSINE
Vereador

JOSÉ GERALDO FÁBIO
Vereador

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vereador

VALTER DONIZETI PARRA
Vereador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA = SP**

